



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 15/04/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 12

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 10/04/2024, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Ricardo Jorge Letra Faustino** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 220/21.
2. **Liliana Marisa Pedroso Calvete** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 3/20.
3. **Luís Oliveira, da empresa Timbre Harmonioso Unip. Lda (Loja do Som)** – pretende falar sobre o seguinte: ocupação de espaço público.
4. **Florbela Diniz Chavinha** – pretende falar sobre o seguinte: café cinema de Vieira de Leiria.

5. **Ricardo Miguel Oliveira Henriques** – pretende falar sobre o seguinte: saneamento na Rua da Covinha, Comeira, Marinha Grande.
6. **Rui Lisboa, da empresa IMPARCONSTRUÇÕES, LDA** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 307/18.
7. **Josué Jerónimo Inês** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 423/20.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

1. 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2024.

DIVISÃO JURÍDICA

2. Acordo de revogação do contrato de arrendamento do café do Cineteatro Actor Álvaro – Vieira de Leiria

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 05 de abril de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 13.693.820,26€
4. 6.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 2.ª Revisão Orçamental
5. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. P.A. N.º 26/2024 - CPN/GMPC – Prestação de serviços na área de silvicultura e gestão florestal - Abertura de procedimento

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

7. Concessão de 15 espaços para a Área Empresarial – Festas da Cidade 2024

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

8. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo
9. Procedimento de atribuição de 7 (sete) licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim tipologia “saco às costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2024

DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS

10. Adesão como Membro Institucional – Plataforma Vidro +

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

11. PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE – ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS – EMISSÃO DE PARECER DA CCDRC - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE INDUSTRIAL DA PLÁSTICOS FUTURA – MARINHA GRANDE

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

12. Req.º nº 1717/23, de 2023/11/17, datado de 17/11/2023 - Proc.º nº 180/19, datado de 17/05/2019 – António Manuel Rocha Santos
13. Req.º nº 43/24, datado de 11/01/2024 - Proc.º nº 179/21, datado de 28/07/2021 – Estefânio Oliveira Martins

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

14. Festas da Cidade 2024 – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A.
15. Doação de bens destinados a integrar o acervo do Museu do Vidro

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

16. Associação de Reabilitação e Integração Psicossocial Rainha Santa Isabel- Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 26/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Decisão Final.
17. Clube Atletismo de Marinha Grande - Contrato Programa DDC N.º 37/2021, celebrado em 28/12/2021 - Proposta de restituição de apoio adicional atribuído ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF) – Audiência dos Interessados
18. Confraria da Sopa do Vidreiro- Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 12/2022, celebrado em 31/08/2022. Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada. - Audiência dos Interessados.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Ricardo Jorge Letra Faustino** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 220/21.
O munícipe cancelou a sua inscrição.
2. **Liliana Marisa Pedroso Calvete** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 3/20.
A munícipe cancelou a sua inscrição.
3. **Luís Oliveira, da empresa Timbre Harmonioso Unip. Lda (Loja do Som)** – pretende falar sobre o seguinte: ocupação de espaço público.
O munícipe não esteve presente.
4. **Florabela Diniz Chavinha** – pretende falar sobre o seguinte: café cinema de Vieira de Leiria.
A munícipe cancelou a sua inscrição.
5. **Ricardo Miguel Oliveira Henriques** – pretende falar sobre o seguinte: saneamento na Rua da Covinha, Comeira, Marinha Grande.
O munícipe referiu que falta fazer 150 metros de saneamento. Já aqui reuniu com o Vereador das obras e foi-lhe dito que ia ser feito brevemente. Por isso pretende saber quando, porque tem uma construção em andamento e já não queria fazer uma fossa. Assim, quer saber se o saneamento está para breve.
6. **Rui Lisboa, da empresa IMPARCONSTRUÇÕES, LDA** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 307/18.
O munícipe referiu que no programa +Habitação deparou-se com um problema, porque na Câmara da Marinha Grande o n.º de polícia só é atribuído com a licença de habitabilidade. Nos serviços dizem-lhe que tem de aguardar pelo papel que vai substituir a licença de habitabilidade. Veio aqui ao edifício da Câmara, foi atendido pelo Dr. João Carriço, que foi ver e depois o informou que deveria preencher o requerimento a pedir o n.º de polícia. Quando se dirigiu novamente aos serviços, foi-lhe dito que tinha de aguardar, só que já lá vão 3 semanas, pelo que pretende saber o que tem de fazer para obter o n.º de polícia e fazer a escritura que tem marcada.
7. **Josué Jerónimo Inês** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 423/20.
O munícipe lamentou que nos serviços de urbanismo só haja 2 pessoas a atender, para cerca de 47 munícipes. Quer ver o seu problema resolvido, pois já vem do anterior executivo.
Questionou ainda os serviços de fiscalização, que na sua opinião só veem o que querem.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- Sr. Ricardo – em relação ao saneamento na Rua da Covinha, referiu que já reuniu com o município, e hoje foi saber qual o ponto de situação do processo, para poder informar. O projeto está feito e a obra é para ser feita, mas espera que no final do verão esteja concluída.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte aos dois municípios que apresentaram assuntos do urbanismo:

A DGU está em reorganização, e no caso do Sr. Rui Lisboa, se não houvesse alteração da legislação, já teria o assunto resolvido.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que respondeu o seguinte:

- Sr. Rui Lisboa – quando o processo passa do urbanismo para o jurídico, é para os serviços de fiscalização atribuírem o n.º de polícia. Inquiriu o urbanismo para saber se todos os documentos entregues estão corretos, e assim, até final da semana, a fiscalização poderá atribuir o n.º de porta.
- Sr. Josué – já reuniu consigo duas vezes nestas últimas semanas. O processo deu entrada em 2020, a arquitetura foi despachada em outubro/2022, foi notificado para entregar as especialidades, e aquilo que entrega não condiz com a arquitetura, levando a crer que seja necessário um loteamento, cujo processo não foi instruído nesse sentido. O que há a fazer é entregar as especialidades de acordo com a arquitetura. Já transmitiu esta informação ao Sr. Josué na reunião que teve com ele. O Sr. Josué disse que a questão não é com o executivo, mas sim com a falta de resposta dos serviços, e é isso que o preocupa.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

→ Municípios:

- Sr. Ricardo e Sr. Rui – já foi respondido.
- Quando o Sr. Josué fala dos serviços, a responsabilidade não é só das chefias, é também do executivo, que os deve dirigir e que tem a responsabilidade final de tudo o que se passa na Câmara.

- Perguntou o que está pensado para a época balnear?
- No Parque das Merendas foram retirados os pinos da ciclovia e agora estacionam lá carros.
- Há uma forma de garantir a vigilância das praias para a época balnear e para estes picos de calor? É possível?
- Café da Praia, em S. Pedro – está tudo bem com as obras?

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, aqui e em casa, deixou um abraço a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, e referiu o seguinte:

- Reforçou os parabéns às associações que por estes dias completaram mais um aniversário. Deixa um abraço a todos e que continuem a trabalhar em prol da comunidade.
- Ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, parabéns pelos resultados obtidos em Estarreja.
- Parabéns ao Clube de Atletismo da Marinha Grande pelos lugares nos pódios obtidos pelos seus atletas.
- Desportivo Náutico e IDV, na natação, com destaque pelos resultados obtidos.
- Ao Gabriel Patrício, nadador do IDV, que sofreu um acidente grave, está hospitalizado, e quer-lhe deixar uma palavra de conforto e de ânimo, para si, para o clube e para a sua família.
- O fim de semana foi de verão, as pessoas foram em massa para as praias, aconteceu um acidente na Praia da Vieira, e quer deixar um bem-haja para quem está no socorro e que prestaram os primeiros socorros e impediram uma maior tragédia. Nunca é demais alertar para os riscos e perigos deste nosso mar.
- Quer reforçar a pergunta e o apelo que a Vereadora Alexandra deixou, de se criar uma bolsa para a vigilância nestas situações pontuais.
Na Praia das Paredes da Vitória a associação de moradores conseguiu assegurar essa vigilância, e duas crianças foram salvas devido a essa medida.
- O SCM pediu uma reunião com caráter de urgência, já reforçaram esse pedido, pelo que pergunta qual o ponto de situação?
- Como está o projeto de street basket?

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os presentes e proferiu a intervenção que se passa a reproduzir:

“Em primeiro lugar gostaria de cumprimentar o Sr Presidente, Vereadoras e Vereadores, público que aqui e em suas casas nos assiste, assim como quem nos está a assessorar nesta reunião.

Dar os parabéns à Sociedade de Beneficência e Recreio do 1º Janeiro da Ordem, por mais uma vez ter organizado e, com grande sucesso, o Torneio de ténis de Mesa, com a participação de cerca de 300 atletas, nos passados dias 6 e 7 de abril.

Questionar o executivo permanente acerca da requalificação dos cerca de 300m que faltam fazer na Rua da Areia Vermelha em Vieira de Leiria. Esta parte da Rua, entre a Rua 5 de Outubro e a Rua Fonte Elvira, está neste momento intransitável devido às águas das chuvas que ali criaram sulcos que mais parecem valas. Os moradores reclamam que não conseguem acesso às suas moradias quando vêm do lado da Rua 5 de Outubro. De realçar que esta rua já esteve planeada em orçamentos dos anos anteriores e, nunca viu qualquer ação de requalificação.

Estamos a verificar a proliferação de um fenómeno que, devido à crise da habitação existente no País, por influência direta do elevado aumento da emigração externa para o nosso Concelho, está a assistir-se, neste momento por todo o território, mas com maior preponderância na Freguesia da Vieira de Leiria, à “plantação” das chamadas casas amovíveis, umas em madeira outras contentorizadas.

De realçar que a colocação deste tipo de vivendas, em zonas sem qualquer infraestrutura de apoio, nomeadamente saneamento, água e eletricidade a juntar aos locais onde se estão a instalar, normalmente em zonas de pinhal ou de campo, são um potencial e não despiciente perigo para as pessoas que ali habitam ou vão habitar. Em caso de fogo, ventos extremos, quedas de árvores, roubos ou até de eventuais cheias, as pessoas ficam em perigo e pior do que tudo isso, colocam depois também os outros, que os vão tentar salvar, em perigo.

Urge analisar esta situação e não deixar que as pessoas se coloquem a elas e aos outros em perigo, e também que isto não provoque um retrocesso civilizacional, no que respeita à falta das infraestruturas básicas de apoio (saneamento, água potável e eletricidade).

Por último e, porque de perigo estamos a falar, na sequência do desaparecimento de um banhista na Praia da Vieira no passado Sábado, no futuro, talvez muito próximo, temos de analisar o comportamento e a sensibilização das pessoas, assim como a vigilância das nossas Praias fora da época balnear.

Para tal, terão que ser estabelecidos contatos com todas as entidades envolvidas, designadamente a Capitania do Porto da Nazaré, o Ministério do Ambiente, da Administração Interna e da Defesa, para que, no mínimo aos fins de semana, de abril, maio, parte de junho e parte de setembro e outubro, as nossas Praias sejam dotadas de Nadadores-Salvadores para vigilância das mesmas. Tentar, ainda, junto de quem transferiu esta competência para a autarquia, através da Associação Nacional de Municípios, que sejam transferidos fundos que apoiem este incremento de despesa para as Câmaras.”

O **Sr. Vereador** referiu ainda, em relação ao atleta Gabriel Patrício, que está aberta uma conta para ajudar a família no tratamento, para que recupere rapidamente.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os presentes e proferiu a intervenção que se passa a reproduzir:

- “Agradecimentos e boas-vindas.
- Começo por dizer que mais uma vez as intervenções dos municípios que aqui vêm revelam uma necessidade de criação de procedimentos que sejam facilitadores da

comunicação com os munícipes. Tal como já dissemos no passado alterar a estrutura orgânica da Câmara sem que o processo seja acompanhado de procedimentos que integrem os colaboradores e que promovam uma comunicação eficaz é urgente. Que assistimos em todas as reuniões a pessoas que vêm no sentido de resolver problemas que têm muito a ver com a comunicação e com a orientação dos serviços. E esta comunicação também deve ser revista num sentido mais lato, ou seja, o Município tem um portal que deve fornecer informações práticas que seja uma mais-valia para as pessoas e não apenas anunciar eventos e grandes feitos do executivo. Existem informações que são transversais a todos os munícipes e que podem e devem ser do conhecimento público através e esta plataforma pode ser uma boa solução. Deixo aqui esta sugestão.

- Quero aproveitar este momento para prestar homenagem a um profissional de saúde que nos deixou ontem e que durante os últimos 20 anos exerceu medicina familiar no nosso concelho e deu muito à nossa comunidade. Quem teve o privilégio de o conhecer sabe que se trata de uma pessoa com uma sensibilidade para a causa pública acima da média. Conhecido por todos mesmo os que não eram utentes do seu ficheiro. Um médico que dedicou a sua vida à profissão, mas com uma humanidade e profissionalismo inabaláveis. Embora com residência na Figueira da Foz sempre se interessou pela comunidade da Marinha Grande e preocupava-se verdadeiramente com o nosso concelho, estando envolvido várias vezes em grupos de trabalho para o desenvolvimento de respostas de saúde na Marinha Grande. O Dr. Carlos Vieira deixa-nos muito cedo e vai-nos fazer muita falta. Merece ser recordado pelo bem que praticou com a nossa população.*
- Foi notícia este fim de semana, como referiram os colegas vereadores, várias ocorrências no nosso País relacionadas com a utilização das praias que nesta altura se encontram sem vigilância. Infelizmente o nosso concelho também foi contemplado com este flagelo. Reforço a necessidade de pensar numa estratégia proativa para épocas, que apesar de não serem balneares são reiteradamente escolhidas pelas pessoas para frequentar as nossas praias. É também importante sensibilizar as pessoas para a necessidade de ter cuidado com o nosso mar, tal como disse o Vereador Orlando. Temos que ser proativos. Assistimos de ano para ano a mudanças climáticas que tornam mais frequente esta realidade. Esta questão remete para uma questão que tem a ver com a época balnear: Pergunto também sobre o planeamento da vigilância das praias, na época balnear. Este ano vamos ter postos de saúde nas praias???*
- Termino falando do Dia Mundial da Saúde e da atividade física que foram celebrados no dia 7 de abril no parque Mártires do colonialismo. Este é daqueles eventos que demonstram a mais-valia de ter uma rede social ativa e mobilizada, dotada de grande criatividade. Infelizmente a afluência dos Marinhenses podia ter sido maior o que me entristece, mas o evento teve muita qualidade e fez justiça às efemérides que se comemoravam.”*

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- Café da praia – a obra está dentro do programado e não há qualquer problema com a APA.
- Rua da Areia Vermelha – é verdade que já esteve programada, mas vai ser feita.

Seguidamente o Sr. Vereador realçou as seguintes atividades:

→ **Desporto**

- Voleibol – torneio em Itália
- Associativismo em movimento – ação com a Associação de Futebol de Leiria
- Convívio de Benjamins
- Patinagem de velocidade em Lagos
- SBR 1.º de Janeiro – Torneio de Ténis de Mesa, no PME
- Recolha de lixo na Praia do Samouco
- Dia 20 de abril, na Praia Velha, decorrerá a próxima recolha de lixo.

→ **A decorrer brevemente:**

- Sarau de poesia
- Milha de Cristal, no 25 de Abril
- Sociedade Pilado e Escoura – realçar o vasto programa do 25 de Abril

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- Época balnear – está-se a trabalhar com as associações e com a Junta, em S. Pedro já há uma parte estruturada, outra ainda não.
- “Plantação de casas amovíveis” – é uma situação que desconhece, mas parece-lhe que será uma situação a ver com o urbanismo e a fiscalização.
- Ocupação de espaço público – ainda está a ser analisado pelo jurídico, que tem estado ocupado com o esclarecimento das dúvidas do urbanismo.

Seguidamente a Sr.ª Vereadora deu conta das matérias referentes às suas áreas, nomeadamente sobre o seguinte:

→ **Cultura**

- Evento com a APPACDM, muito interessante, de 5 a 9 de abril
- Peça de teatro, no Teatro Stephens, no dia 6 de abril
- Ontem, peça de teatro musical para crianças
- As comemorações oficiais do mês de abril iniciaram-se com um espetáculo de canções
- Duas peças de teatro
- Inauguração da exposição “Liberdade”, dos alunos da Escola Calazans Duarte
- Sexta-feira passada “Poesia ao serão”, na ACR da Comeira

- Museu do Vidro, com uma série de iniciativas, uma delas no sábado, com a presença da Diretora do Museu de Lisboa. Visita guiada à exposição “Green Hope”.
- Biblioteca – também com uma série de iniciativas para crianças. No dia 10, decorreu o concurso de leitura.

→ **Educação**

- Empreendedorismo nas escolas, com um projeto intermunicipal.
- Começam hoje as matrículas dos alunos para o ano letivo 2024/25, a serem feitas no portal.

→ **Assuntos Sociais**

- De 8 a 14 de abril, “Semana da interculturalidade”
- Teatro infantil, na Escola João Beare.

→ **CPCJ**

- Ciclo formativo dos técnicos das CPCJ’s
- Diversas iniciativas no âmbito da Semana da prevenção dos maus-tratos”.

→ **Saúde**

- Dia Mundial da Saúde, 6 e 7 de abril, com o evento “INSPIRE”, que contou com diversas iniciativas e diversas parcerias da sociedade. Vai ser feito um inquérito de satisfação, no sentido de auscultar o público e ver se se consegue consolidar esta iniciativa, que foi a primeira vez que se realizou.

→ **Recursos Humanos**

- Concursos abertos: para a Biblioteca, área jurídica e fiscalização.

O Sr. Presidente agradeceu as informações dos Srs. Vereadores e referiu ainda o seguinte:

- Realçar a “Semana da interculturalidade” na Marinha Grande.
- Pinos no Parque das Merendas – já não é a primeira vez que são derrubados, vão ser repostos, pois trata-se de uma ciclovia e não é para carros.
- Café da Praia – reforçou o que disse o Sr. Vereador João Brito, pois neste momento a Câmara não tem conhecimento de qualquer problema, embora saiba que houve esse zunzum. Informou ainda para irem acompanhando o portal da Câmara pois está para sair a informação da concessão deste espaço, que se deseja para o início da época balnear.
- Comunicação da CMMG – grande parte é feita através das redes sociais, e também no site da Câmara, que não está muito atualizada, mas vai sendo sempre divulgada informação.
- Situação na Praia da Vieira, com um jovem a ficar no mar – em bom rigor esta vigilância deveria ser feita pela Capitania, mas na altura da delegação dessa competência entendeu-se que deveriam ser os concessionários. Mas o horário era

das 10:00 horas às 18:00 horas, o que aconteceu na Praia da Vieira foi às 19:30 horas, por isso mesmo com vigilância aconteceria.

Quer deixar um agradecimento às entidades que ajudaram, e ainda estão a tentar as buscas. Deixa também uma palavra de conforto para a família do jovem, e também uma palavra de apreço para o bombeiro de Vieira de Leiria.

- Casa amovíveis – este novo simplex também trouxe aqui uma alteração. Agora o RJUE diz que elas também são alvo de licenciamento, e por isso de fiscalização.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu ainda às seguintes questões:

- Postos de saúde – está a ser tratado para esta época balnear.
- Street basket – os campos estão previstos na requalificação do espaço de jogo e recreio do Parque Mártires.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:30 horas às 15:55 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

1. 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2024.

O Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que referiu o seguinte:

Esta alteração vem na sequência das reuniões com os agrupamentos, onde se chegou à conclusão de que a Câmara tem condições para assegurar as AEC's em dois domínios: desportivo e cidadania. Só se contrataria no domínio artístico (9 técnicos especializados ou técnicos superiores).

Também está colocado um lugar para cozinheiro, porque há escolas com cantina e confeção própria.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó voltou a recordar se não seria possível recorrer às associações.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que depois do que se passou no ano passado, e depois do parecer do Tribunal de Contas, não quer ir por essa via, porque é uma prestação de serviços.

Seguiu-se a discussão sobre a ocupação do horário dos técnicos nas várias atividades, e do valor hora, que ficará um pouco menos dispendioso do que com a contratação da prestação de serviços.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que este modelo vai permitir uma maior estabilização destas atividades.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

184 - Considerando que:

- a) O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa a previsão de trabalhadores necessários para, anualmente, levar a cabo a realização das atividades de cada serviço, no âmbito das atribuições municipais e estratégia definida;
- b) O mapa de pessoal assume um carácter dinâmico, que permite a sua alteração sempre que se revele necessário, e com vista à resposta célere e eficaz dos problemas com que o Município se confronta diariamente;
- c) Nos termos do preceituado nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços podem proceder a alterações ao respetivo mapa de pessoal para preenchimento dos postos de trabalho que se venham a revelar necessários para o desenvolvimento das suas atividades e que não tenham sido inicialmente previstos;
- d) Nos termos do artigo 3.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, nos municípios os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal;
- e) A informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (Reg: 718/24 – NIPG: 5163/24), que se anexa e faz parte integrante, aprecia a matéria de facto e de direito;

A Câmara Municipal, depois de apreciado o assunto delibera, ao abrigo dos artigos 33.º, n.º 1 alínea ccc) e 25.º, n.º 1 alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande para 2024, em anexo (anexo 1).

A eficácia da presente proposta, fica condicionada à aprovação da revisão pelo órgão deliberativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

2. Acordo de revogação do contrato de arrendamento do café do Cineteatro Actor Álvaro – Vieira de Leiria

185 - Presente requerimento da arrendatária, Vera Lúcia Freitas da Silva Fernandes, com registo de entrada E/7075/2023, no qual manifestou a sua vontade de fazer cessar o contrato de arrendamento do estabelecimento integrado no edifício do Cineteatro Actor Álvaro, localizado no Largo da República, em Vieira de Leiria.

Presente informação datada de 23-08-2023, da Divisão de Gestão Financeira/Serviços do Património, na qual é afirmada a inexistência «de equipamento inventariado afeto ao estabelecimento comercial» em causa e a existência, em dívida, apenas, da renda do mês de agosto, p.p..

Presente relatório da vistoria efetuada ao estabelecimento em 24-11-2023, que conclui pela inexistência de danos no mesmo.

Presente pedido com registo E/17234/2023, de 19-12-2023, no qual a arrendatária requer autorização de não pagamento da renda.

Presentes informações jurídicas I/1664/2023, de 14-07-2023 e NIPG 1761/24, DE 15-02-2024, na qual se apreciaram e enquadraram a os pedidos da arrendatária e se concluiu pela inexistência de normas legais ou contratuais «que obstem à celebração, entre as partes, de um acordo de revogação do contrato de arrendamento celebrado em 30-06-2020, conforme pretendido pela arrendatária, no qual devem ser definidos os efeitos do mesmo, designadamente em matéria de pagamento de rendas em atraso e em matéria de pagamento de faturas de abastecimento de água ao locado.

Foram apresentadas duas propostas de minuta de acordo revogatório:

- 1. Proposta A, que inclui na Cláusula Segunda, n.º 1, o pagamento das rendas em atraso, de agosto a dezembro de 2023, no valor total de 1.072,00€, por o locado não ter sido entregue ao Município e se manter ocupado pela arrendatária.**

2. Proposta B, que na Cláusula Segunda eliminou aquele n.º 1 relativo ao pagamento das rendas de agosto a dezembro de 2023.

A Câmara apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes das citadas informações jurídicas que aqui se dão por integralmente reproduzidas delibera, no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e em cumprimento do disposto na cláusula 8ª. do contrato de arrendamento, notificar a arrendatária Vera Lúcia Freitas da Silva Fernandes, de que é sua intenção aceitar a revogação por acordo do contrato de arrendamento celebrado em 30-06-2020, com os efeitos constantes da respetiva minuta de Acordo Revogatório – Proposta B, que aqui se aprova e fica anexa à ata.

Mais delibera conceder à arrendatária o prazo de 15 dias úteis para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a proposta.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor, dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, e dos Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia, e 3 votos contra dos Srs. Vereadores Ana Alves Monteiro e João Brito, e do Sr. Presidente.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro proferiu a seguinte declaração de voto:

“Nós votamos contra porque consideramos que a proposta da Divisão Jurídica é a mais equilibrada para o interesse público”.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho proferiu a seguinte declaração de voto:

“Também votámos uma proposta da Divisão Jurídica, e que para nós, em termos de justiça, fará mais sentido a proposta que foi sufragada porque de facto a senhora fez a comunicação, os serviços da Câmara é que se atrasaram a fazer a vistoria, e pareceu-nos de extrema injustiça imputar à senhora o atraso da Câmara.

Achamos que ela não deve ser responsabilizada por esse atraso, e sendo também uma proposta da Divisão Jurídica, nós votamos a proposta da Divisão Jurídica também.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

**3. Resumo de Tesouraria do dia 05 de abril de 2024 – “Dotações Orçamentais”:
13.693.820,26€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**:

13.693.820,26€ (treze milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

4. 6.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 2.ª Revisão Orçamental

O **Sr. Presidente** explicou o documento, em termos de PAM e PPI.

O **Sr. Vereador António Fragoso** colocou questões sobre o documento.

O **Sr. Presidente** esclareceu as questões e de seguida colocou a votação a seguinte proposta:

186 - Presente proposta de 6.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

2.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2024, no valor de 863.260,97 euros nos reforços e 798.262,66 euros nas anulações, no ano de 2024, e com reforço de previsão no valor de 64.998,31 euros nos anos de 2025 a 2027;

2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2024, no valor de 329.696,00 euros nos reforços e 264.697,69 euros nas anulações;

2.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2024, no valor de 441.325,31 euros nos reforços e 370.254,00 euros nas anulações e com reforço de dotação no valor de 2.535,00 euros, nos anos de 2026, 2027 e 2028;

2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024, no valor de 65.495,00 euros nos reforços e no valor de 65.495,00 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em

anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **Câmara Municipal**, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 6.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 2.ª Revisão ao Plano de Atividades e 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

187 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir com procedimentos de contratação pública relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 6.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 2.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 2.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2024, para os anos de 2025 a 2028, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
2. Autorização para assunção de encargos orçamentais para os anos de 2025 a 2028, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 2.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2024, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2025 a 2028, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 6.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 2.ª Revisão, nas ações infra indicadas:

a)	2023/A/42	BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS
b)	2024/A/1	INSPEÇÕES E REINSPEÇÕES A INSTALAÇÕES DE GÁS DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
c)	2020/A/6	CONDOMÍNIOS
d)	2022/A/45	CONDOMÍNIOS
e)	2023/A/17	CONDOMÍNIOS
f)	2024/A/33	PROJETO DE PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA "BRINCAR E JOGAR" - PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO
g)	2022/A/290	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA EDUCAÇÃO
h)	2024/A/15	ESCOLA A TEMPO INTEIRO - AEC
i)	2015/I/68	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO A SUL DA RUA DO LAMARÃO-PROCESSO DE LOTEAMENTO
j)	2021/I/3	EDIFÍCIO ALBERGARIA NOBRE

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 6.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 2.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. P.A. N.º 26/2024 - CPN/GMPC – Prestação de serviços na área de silvicultura e gestão florestal - Abertura de procedimento

188 - Presente a informação n.º 550/24, autorizada em 22.03.2024, do serviço do GMPC – Gabinete Municipal de Proteção Civil, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação da *“Prestação de serviços na área de silvicultura e gestão florestal”*.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 94.366,30 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base em consulta preliminar ao mercado solicitado pelo GMPC, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, e considerando que nos últimos 12 meses foram celebrados contratos para idêntico objeto no valor de 70.592,32€, que acrescido do preço base proposto para o procedimento a iniciar (94.366,30€), perfaz o valor de 164.958,62€, o que determina a adoção do procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea b), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e que o órgão competente para a decisão de contratar seja a Câmara Municipal.

Considerando que foi emitida a proposta de cabimento n.º 491/2024, arquivada no processo, para fazer face à despesa no ano de 2024, nas classificações orgânica/económica 0103/020220, ações do PAM 2022/A/50, 2022/A/51 e 2022/A/54.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar – preço base 94.366,30€ - e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;
- b) Adotar o procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do art.º 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:

- Vasco Fernandes, Presidente
- Hugo Areal, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Catarina Silva, Vogal;
- Pedro Borges, Vogal Suplente;
- Fátima Alves, Vogal Suplente.

f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

7. Concessão de 15 espaços para a Área Empresarial – Festas da Cidade 2024

189 - Presente a informação com o Reg:661/24 -NIPG:4785/24, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão - Área de Relações Empresariais e Empreendedorismo, que aqui se dá por integralmente reproduzida, que propõe e contextualiza um procedimento de concessão de espaços para representação empresarial, no recinto das “Festas da Cidade de 2024”.

Presente propostas do programa de procedimento e das regras de participação, que aqui, igualmente, se anexam e se dão, aqui, por integralmente reproduzidos.

De acordo com a referida, proposta, as “Festas da Cidade da Marinha Grande” são, já, um dos maiores eventos de carácter económico, cultural, social e recreativo, com periodicidade anual, no concelho da Marinha Grande, com enorme reconhecimento e adesão popular, dirigido a um público heterogéneo, marcado pela presença de grupos musicais de topo, no panorama artístico português, sendo esperada, uma afluência substancialmente elevada, ao longo dos dias do evento, o que o distingue, desde logo, como incontornável e fundamental na dinamização e na divulgação, de atividades como o Artesanato, o Turismo, o Comércio, a Indústria e os Serviços, conferindo, adicionalmente, grande notoriedade ao trabalho desenvolvido pelas Associações do Concelho.

Tratando-se um evento de massas, com grande visibilidade, a uma escala geográfica alargada, a associação de marcas comerciais a uma realização deste tipo é, tradicionalmente, considerada vantajosa por parte de empresas que percecionam aqui um importante veículo de promoção dos seus produtos ou marcas.

Considerando:

- a) A importância crescente das “Festas da Cidade”, desde a sua primeira edição em 2014;
- b) O considerável aumento do número de interessados em assinalar a sua presença, nomeadamente, na área empresarial;

- c) A necessidade de estabelecimento de regras de participação e de presença física de potenciais interessados para efeitos de promoção de marcas, produtos ou serviços;
- d) A necessidade de assegurar, simultaneamente, a continuação do sucesso do evento junto de todos aqueles que nos visitam;
- e) Os pressupostos enunciados, tendo em conta a realização das “Festas da Cidade 2024”, de 29 de maio a 2 de junho e porque importa garantir uma melhor organização do espaço disponível;
- f) A necessidade de adoção de regras de atribuição de espaços para promoção empresarial no recinto das “Festas da Cidade de 2024”, com base num modelo concorrencial e transparente, nos termos definidos pelo programa de procedimento e regras de participação, permitindo-se assim a representação física, em 15 áreas delimitadas, de entidades de natureza empresarial;

A Câmara Municipal apreciou toda a documentação, delibera nos termos das alíneas e) e ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:

- 1. Aprovar o programa de procedimento para a concessão de 15 espaços para a área empresarial no evento Festas da Cidade 2024**
- 2. Aprovar as regras de participação**
- 3. Aprovar os preços base para a concessão dos espaços**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

8. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo

190 - Presente informação nº 643 do NIPG 4634/24, do Serviço de Apoio ao Cidadão, datada de 03-04-2024, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.

- o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.
- a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Foram rececionados na Câmara Municipal os pedidos, que constam do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
Formação					
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Miguel Bastos André	São Pedro de Moel Água de Madeiros Praia da Vieira Praia Velha	Aulas de formação de desportos náuticos	Parecer nº 45/2024	De 15/04/2024 a 30/12/2024
Casamento Civil					
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Ana Filipa da Silva Francisco	Praia da Vieira	Pérgola	Parecer nº 35/2024	21/09/2024
Concurso de Pesca					
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Grupo Desportivo Casa Águia Competição	Praia da Vieira	Concurso de Pesca	Parecer nº 27/2024	21/04/2024

Todos os pedidos foram instruídos com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa aos respetivos processos.

Compete ao órgão municipal o licenciamento dos apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como a autorização do fornecimento de bens e serviços e prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir as licenças do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a todos os requerentes constantes no mapa supra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Procedimento de atribuição de 7 (sete) licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim tipologia “saco às costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2024

191 - Presente a informação com o NIPG 4690/24, de 4 de abril de 2024, do Serviço de Apoio ao Cidadão, que enquadra a necessidade de abertura de procedimento de sorteio, por ato público, da atribuição de 7 (sete) licenças destinadas à comercialização de Bolas de Berlim tipologia “Sacos às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2024 e aprovação do programa de procedimento para os lugares a seguir identificados:

Praia	N.º máximo de licenças
Areal Praia da Vieira Norte	1
Areal Praia da Vieira	1
Areal Praia de S. Pedro do Moel	2
Areal Praia Velha	2
Areal Praia das Pedras Negras	1

Considerando que o Município da Marinha Grande com uma extensão de linha de costa de aproximadamente 17km, tem a responsabilidade de promover a valorização dos recursos do litoral e gerir a pressão na faixa de costa, de forma a assegurar a exploração sustentável dos recursos naturais, a qualificação da paisagem e uma adequada prevenção dos riscos.

Considerando que de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, a utilização dos recursos hídricos que possa ter impacto significativo no estado das águas na gestão sustentável dos recursos carece de concessão, licença ou autorização.

Considerando que no âmbito da transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, compete à Câmara Municipal da Marinha Grande designadamente: concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoio de praia ou similares nas zonas balneares, bem como o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas nas praias identificadas como águas balneares.

Considerando que por força do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes em vigor no município da Marinha Grande, a atribuição do direito de uso do espaço público para o exercício da venda ambulante é feita por sorteio.

Considerando a necessidade de preparar a época balnear, em respeito pela salvaguarda da segurança dos banhistas, associada à garantia da prestação de um bom serviço pelos concessionários e operadores, a prevenção e a redução dos riscos costeiros; a proteção dos

ecossistemas e salvaguarda das suas funções ecológicas; a proteção dos recursos hídricos; a proteção dos bens naturais e tendo em conta a avaliação da capacidade dos locais, as condições e a especificidade da atividade.

Assim a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, delibera dar início ao procedimento de atribuição do direito de uso de 7 (sete) licenças destinadas à comercialização de Bolas de Berlim tipologia “Sacos às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2024, através de sorteio, por ato público.

Mais delibera aprovar o Programa de Procedimento, em anexo, que define os termos em que se realiza o sorteio, e que se dá aqui por integralmente reproduzido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS

10. Adesão como Membro Institucional – Plataforma Vidro +

O **Sr. Presidente** explicou a proposta, que se prende com a reciclagem das embalagens de vidro, no âmbito da economia circular, que envolve as vidreiras, universidades, Valorlis, comerciantes, e o projeto piloto vai decorrer aqui, na Marinha Grande.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

192 - Presente:

. Informação da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos com referência EM/05/2024 datada de 10 de abril de 2024, que propõe a adesão do Município da Marinha Grande como Membro Institucional da Plataforma Vidro +.

- Proposta de adesão como Membro Institucional da Plataforma Vidro +.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos e proposta de adesão como Membro Institucional da Plataforma Vidro +, que se dão por integralmente reproduzidas, e, concordando com o seu teor, delibera, no âmbito da sua atribuição, no domínio do ambiente, prevista na alínea K) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a adesão do Município da Marinha Grande, como membro institucional da Plataforma Vidro +.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

11. PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE – ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS – EMISSÃO DE PARECER DA CCDRC - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE INDUSTRIAL DA PLÁSTICOS FUTURA – MARINHA GRANDE

193 - Presente parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com registo de entrada NIPG n.º 5252/2024 datado de 12 abril, emitido nos termos do n.º 3 do artigo 126.º e dos n.º 1 e 2 do artigo 138.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, referente à proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e ao estabelecimento de medidas preventivas para uma área de 23 639,82 m2, conforme planta anexa, na Freguesia e Concelho da Marinha Grande

Considerando que:

- Na sua reunião de 01.04.2024, esta Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), propor, à Assembleia Municipal, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG), para uma área de 23 639,82 m2 de acordo com planta anexa, na freguesia e Concelho da Marinha Grande;

- Mais deliberou propor àquele órgão o estabelecimento de medidas preventivas, em consequência da suspensão parcial do PDMMG, tal como preceitua o n.º 7 do já citado artigo 126.º;

- A proposta de suspensão foi objeto de parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), nos termos do n.º 3 do artigo 126.º e n.º 1 e 2 do artigo 138.º, ambos do RJIGT, documento que foi registado em 26.02.2024, sob o número NIPG n.º 52525/2024, que refere que a proposta elaborada pela Câmara Municipal enquadra-se no disposto da al. b) do n.º 2 do art.º 126º do RJIGT, porquanto decorre da existência de circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, verificando-se ainda a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis nesta matéria, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 126º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 138º do RJIGT.

A Câmara Municipal delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de suspensão parcial do PDMMG, na área já identificada e o estabelecimento das respetivas medidas preventivas, por ser o órgão competente para o efeito, nos termos da mencionada alínea b) do n.º 1 do já citado artigo 126.º e n.º 1 do artigo 137.º, ambos do RJIGT, aprovada na já mencionada reunião camarária datada de 01.04.2024, devidamente acompanhada do parecer favorável da CCDRC.

Mais delibera remeter à Assembleia Municipal certidão da citada deliberação de 02.04.2024, informação técnica, de 26.03.2024, que fazem parte integrante dessa deliberação, planta de localização, identificativa da área a suspender, parecer favorável da CCDRC e certidão da presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

12. Req.º nº 1717/23, de 2023/11/17, datado de 17/11/2023 - Proc.º n.º 180/19, datado de 17/05/2019 – António Manuel Rocha Santos

194 - Sobre o pedido com o registo n.º 1717/23, de 17/11/2023, relativo a pedido de licença especial para conclusão da obra de construção de uma moradia unifamiliar, muros de vedação e piscina, sita na rua Carlos Silva Couceiro, Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 9169 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9406, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 180/19, datado de 17/05/2019, foi presente a informação técnica, datada de 20/03/2024 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal delibera:

- DECLARAR A CADUCIDADE do ato de licenciamento, com dispensa de audiência prévia nos termos do disposto no ponto 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação e conforme previsto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

- DEFERIR o pedido de licença especial para conclusão da obra ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, apresentado por António Manuel Rocha Santos, em virtude das obras de construção de uma moradia unifamiliar, muros de vedação e piscina, a que foi atribuído o número de processo camarário 180/19, incidente sobre um prédio sito na rua Carlos Silva Couceiro, Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 9169 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9406, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, terem já atingido um elevado grau de execução e não se vislumbrarem motivos que conduzam à determinação da demolição da edificação.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**13. Req.º nº 43/24, datado de 11/01/2024 - Proc.º nº 179/21, datado de 28/07/2021
– Estefânio Oliveira Martins**

195 - Sobre o pedido com o registo n.º 43/24, datado de 11/01/2024, relativo a construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, sita na Rua do Portinho, Garcia, Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 12686 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20765-P, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 179/21, foi presente a informação técnica, datada de 15/02/2024 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

14. Festas da Cidade 2024 – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A.

196 - Presente informação nº 691/24 - NIPG: 4949/24, de 09 de abril de 2024, relativa ao fornecedor oficial de bebidas das Festas da Cidade - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A.

Considerando que:

- a) a Sociedade Central de Cervejas, foi a única cervejeira a apresentar proposta, conforme explanado em informação;
- b) a colaboração entre a empresa Sociedade Central de Cervejas, representante da marca Sagres já remonta à primeira edição da Festas e tem decorrido sem quaisquer incidentes;
- c) os preços apresentados são suficientemente competitivos para benefício das Associações representadas nas Festas;

- d) que é necessário fechar o processo relativo à cervejeira, atenta a necessidade de divulgação das Festas da Cidade e de assegurar a disponibilidade de equipamentos para apoio logístico;

A Câmara Municipal apreciou a proposta da Sociedade Central de Cervejas, representante da marca “Sagres”, e delibera aceitar a proposta e respetivas contrapartidas apresentadas pela Sociedade Central de Cervejas, representante da marca “Sagres”, por considerar tratar-se de uma proposta vantajosa para o Município e para as Coletividades representadas nas Festa da Cidade 2024, uma vez que concilia preços de produto competitivos com um valor de contrapartida financeira de 3.000€+IVA, e com apoio logístico necessário ao bom funcionamento e sucesso do evento.

A Câmara delibera assim aceitar esta receita, que se reveste de carácter excecional, ao abrigo do art.º 33.º, nº 1, alínea j), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, e que deverá ser registada contabilisticamente através da rubrica 06.01.02. que respeita à classificação de transferências correntes Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras Privadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Doação de bens destinados a integrar o acervo do Museu do Vidro

197 - Presente informação nº I/475/2023 de 08/02/2023, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, a informar que o artista Javier Gómez, através de comunicação com o registo de entrada E/4009/2016 de 11/03/2016, manifestou a vontade de doar as peças da sua autoria, com a seguinte designação e valoração:

- “Espacio Abierto XLVIII”, no valor de 20.000,00€

Presente informação nº I/476/2023 de 08/02/2023, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, a informar que Maria Madalena Gonçalves, através de comunicação com o registo de entrada E/12754/2022 de 22/10/2022, manifestou a vontade de doar as peças da sua propriedade, com a seguinte designação e valoração:

- 1 prato redondo em vidro prensado com motivos geométricos e vegetalistas, no valor de 30,00€
- 8 taças de champagne em vidro, com motivos gravados, no valor total de 80,00€
- 5 copos de vidro, decoração “martelada”, no valor total de 40,00€
- 1 garrafa em vidro azul transparente, com tampa, no valor de 35,00€
- 2 castiçais médios em vidro, no valor total de 40,00€
- 5 copos grandes redondos, com facetas verticais lapidadas, no valor total de 50,00€
- 2 copos médios redondos, com facetas verticais lapidadas, no valor total de 16,00€
- 4 copos pequenos redondos, com facetas verticais lapidadas, no valor total de 20,00€

Presente informação nº I/477/2023 de 08/02/2023, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, a informar que António Serralheiro e Pedro Serralheiro, através de comunicação com o registo de entrada E/5538/2022 de 11/05/2022, manifestou a vontade de doar as peças da sua propriedade, com a seguinte designação e valoração:

- Serviço de mesa da FEIS, composto por 77 peças, no valor total de 850,00€

Presente informação nº I/478/2023 de 08/02/2023, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, a informar que Vitor Carvalho, através de comunicação com o registo de entrada E/7359/2022 de 15/02/2022, manifestou a vontade de doar as peças da sua propriedade, com a seguinte designação e valoração:

- 1 Escultura de vidro transparente, forma orgânica, FEIS, 1988/9, no valor de 200,00€
- 1 Escultura de vidro transparente, da autoria do escultor Moisés, FEIS, 1988/9, no valor de 100,00€
- 1 Escultura de vidro transparente, da autoria da artista Erga Rehns, FEIS, anos 1980, no valor de 500,00€
- 1 Escultura de vidro transparente, da autoria da artista Erga Rehns, FEIS, anos 1980, no valor de 500,00€
- 1 Escultura/placa de vidro transparente, da autoria da artista Erga Rehns, FEIS, 1987, no valor de 200,00€
- 1 Placa comemorativa de vidro transparente gravado, com estojo azul, da Inauguração da Exposição de Dale Chihuly, 11-8-1988, no valor de 50,00€
- 1 Placa de vidro azul-cobalto gravado com o brasão da cidade da Marinha Grande, no valor de 25,00€
- 1 Centro de mesa amarelo e azul, vidro soprado, da autoria da artista Erga Rehns, FEIS, 27-01-1988, no valor de 250,00 €
- 1 Jarra rosa e ametista, vidro soprado, da autoria da artista Erga Rehns, FEIS, novembro de 1988, no valor de 250,00€
- 1 Cinzeiro em vidro transparente lapidado, da autoria do artista André Sá Pessoa, FEIS, anos 1980, no valor de 150,00€
- 1 Taça pequena de forma orgânica, vidro soprado, da autoria da artista Erga Rehns, FEIS, anos 1980, no valor de 100,00€
- 1 Taça média de forma orgânica, vidro soprado, da autoria da artista Erga Rehns, FEIS, anos 1980, no valor de 150,00€
- 1 Escultura verde, vidro soprado, da autoria da artista Erga Rehns, FEIS, 1988, no valor de 500,00€
- 1 Escultura de vidro soprado transparente, da autoria da artista Erga Rehns, FEIS, agosto de 1987, realizada por Maurício e oferecida a Augusto, no valor de 500,00€
- 15 Balotes de vidro de cores diversas, no valor de 150,00€
- 3 “Borras” de vidro de cores diversas, no valor de 15,00€
- 2 Catálogo “Dale Chihuly objets de verre”, no valor de 20,00€
- 1 Catálogo “Les bêtes Czeslaw Zuber”, no valor de 10,00€

- 1 Catálogo "Museum Crystal Hoya, Art Crystal in Limited Edition", no valor de 25,00€
- 1 Catálogo "Um Século de Artes do Fogo, 1890-1990", no valor de 20,00€
- 1 Catálogo "Masterpieces from the Corning Museum of Glass, 24 ready-to-mail full-color postcards", 9,00 €
- 1 Catálogo "Steuben'87", no valor de 15,00€
- 1 Catálogo "El fuego de Nápoles Agostino Bossi", no valor de 25,00€
- 1 Catálogo "Paperweights" GlasKovacek, no valor de 25,00€
- 2 Catálogos "Dale Chihuly Objectos de vidro", no valor de 20,00€
- 1 Catálogo "Thomas Kovachevich au Cirva 1987-1988", no valor de 12,00€
- 1 Catálogo Van Lith, no valor de 10,00€
- 2 Catálogos "Chihuly | Persians", no valor de 70,00€
- 1 Catálogo "Winter Selections Drom Steuben", no valor de 10,00€
- 2 Catálogos "Transparences Verre Contemporains", no valor de 10,00€
- 1 Livro "A Indústria do Vidro na Perspectiva da Arqueologia Industrial", no valor de 21,00€
- 1 Livro "Introdução ao Estudo do Vidro Medieval", no valor de 7,00€
- 1 Conjunto de documentos em papel vegetal, relativa a exposição realizada pelo artista André Sá Pessoa no Museu da Fábrica Escola Irmãos Stephens, 18 de março de 1989, no valor de 20,00€
- 9 Documentos diversos, no valor de 9,00€
- 22 Fotografias diversas, no valor de 44,00€
- 1 Desenho/esboço de peças, com moldura, da autoria do artista Dale Chihuly aquando da sua passagem pela FEIS em 1988, no valor de 8.000,00€

Presente informação reg. nº 66/2024 de 31/01/2024, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, a informar que Paulo Sellmayer, através de comunicação com o registo de entrada E/15053/2023 de 26/09/2023, manifestou a vontade de doar as peças da sua propriedade, com a seguinte designação e valoração:

- Jarra "Poliedro#54", no valor de 200,00€
- "Prisão", no valor de 200,00€
- Porta velas azul "Poliedro", no valor de 35,00€
- Porta velas âmbar "Poliedro", no valor de 35,00€
- Jarra em vidro de várias camadas, no valor de 400,00€
- Jarra "White Full", no valor de 200,00€
- Conjunto de jarra e dois copos "CMYK", no valor de 55,00€
- Jarra foscada "Two tubes and a Wall", no valor de 120,00€
- Jarra foscada "Two tubes and a Wall", no valor de 100,00€
- "Pineless", no valor de 100,00€
- Jarra "Cerne", no valor de 200,00€
- Taça/centro de mesa "White Full", no valor de 150,00€
- Conjunto de jarra e dois copos "Greyscale", no valor de 55,00€
- Garrafa "Cerne", no valor de 150,00€
- 3 Jarras "Gargalos", no valor total de 165,00€
- 2 Jarras "Gargalos", no valor total de 84,00€

Presente informação reg. nº 68/2024 de 31/01/2024, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, a informar que José Canário, através de comunicação com o registo de entrada E/13884/2023 de 02/10/2023, manifestou a vontade de doar as peças da sua propriedade, com a seguinte designação e valoração:

- 3 painéis pintados à mão, no valor total de 1.500,00€

Atendendo à importância das peças para a valorização das coleções/acervo do Museu do Vidro, propõe-se a aceitação das doações e a integração das mesmas no acervo do Museu do Vidro para fins exclusivamente museológicos.

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação das peças acima identificadas, valoradas no total de 36.732,00 Euros, destinadas a integrar no acervo do Museu do Vidro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

16. Associação de Reabilitação e Integração Psicossocial Rainha Santa Isabel- Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 26/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Decisão Final.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** voltou a reforçar a urgência em rever os regulamentos, daí que sempre que aqui venham assuntos desta natureza, irão votar pela abstenção.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que apesar de concordar com essa revisão urgente, parece-lhe que a Câmara deve dialogar com as associações e não aplicar só o regulamento.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que não querem ilegalidades, mas ao aplicar o regulamento veem-se as dificuldades na sua aplicação.

O **Sr. Vereador João Brito** recordou que há um gabinete de atendimento para as associações, com quem se está em permanente diálogo, e o seu entendimento é distribuir o dinheiro pelas associações, pois a Câmara não tem interesse em não o distribuir.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

198 - Presente informação com o registo n.º 660/24, datada de 05 de abril de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 05/03/2024.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 05/03/2024, foi deliberada a aprovação de intenção de devolução da totalidade do valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022 e de 12/12/2022, respetivamente, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 5.339,00€, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 26/2022, por parte da Associação de Reabilitação e Integração Psicossocial Rainha Santa Isabel-ARIP;
- ainda em reunião de Câmara de 05/03/2024, foi deliberada a notificação junto da ARIP, para efeitos de comunicação à Associação sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- através do Ofício n.º 1283, foi o representante da ARIP, notificado sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 05/3/2024, no sentido da devolução da totalidade do valor referente ao apoio atribuído para a execução do CP DDJA 26/2022, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis, improrrogáveis, para efeitos de apresentação de pronúncia em sede de audiência dos interessados, conforme o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
- decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pela ARIP face à intenção da Câmara Municipal, deliberada em 05/03/2024, coloca-se à consideração superior a análise e decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 26/2022, por parte da Associação de Reabilitação e Integração Psicossocial Rainha Santa Isabel- ARIP.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 26/2022, articulada com os termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, delibera:

- a) Aprovar a devolução da totalidade do valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022 e de 12/12/2022, respetivamente, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 5.339,00€, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 26/2022;**

b) Notificar a Associação de Reabilitação e Integração Psicossocial Rainha Santa Isabel da Decisão Final da Câmara Municipal

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 4 abstenções, dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, e dos Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia.

Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto:

“Em relação ao processo da ARIP e tendo em conta os últimos acontecimentos, com os vários processos de devolução de valores dos apoios às Associações, consideramos que é urgente rever os regulamentos, tal como já tínhamos dito. Estamos convictos que muitas vezes as Associações não conseguem assegurar a totalidade da despesa face ao valor de comparticipação da Câmara. Deste modo enquanto não ocorrer esta revisão dos regulamentos tendemos a penalizar as Associações, pelo que votamos com abstenção neste ponto.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

17. Clube Atletismo de Marinha Grande - Contrato Programa DDC N.º 37/2021, celebrado em 28/12/2021 - Proposta de restituição de apoio adicional atribuído ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF) – Audiência dos Interessados

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que os Vereadores do PS consideram que a situação aqui é diferente, é mais objetiva, e a própria associação vem assumir o não cumprimento.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** pensa que as situações são diferentes, não é tudo igual, e não se deve analisar tudo por igual e da mesma forma.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

199 - Presente informação com o registo n.º 644/24, datada de 08 de abril de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se expressa o apoio atribuído indevidamente nos termos do número 1º, do artigo 13º do RMDAF, a favor do Clube Atletismo de Marinha Grande através da celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) DDC n.º 37/2021.

Considerando que:

- Em sede de candidatura ao RMADF para a época desportiva de 2021/2022 o Clube Atletismo de Marinha Grande, declara que participa na competição máxima na modalidade de Atletismo;

- Nos termos do número 1º, do artigo 13º do RMDAF, prevê-se que as associações e clubes que tenham equipas a participar na competição máxima, têm direito a um apoio adicional de 5.000 euros (cinco mil euros);
- Em 20/12/2021, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro no montante total de 16.328,27 € no âmbito do RMADF a favor do Clube Atletismo de Marinha Grande, para execução do programa de desenvolvimento desportivo na época desportiva de 2021/2022;
- Em 28/12/2021 o Município da Marinha Grande e o Clube Atletismo de Marinha Grande celebraram o CPDD DDC n.º 37/2021;
- Em 01/09/2022, através do registo de entrada E/10414/2022, o Clube Atletismo de Marinha Grande apresentou o relatório de execução, em cumprimento com o preceituado na alínea f) da cláusula 4.ª e do n.º 5 da cláusula 5.ª do CPDD DDC n.º 37/2021;
- Da análise realizada ao supracitado relatório de execução, verificou-se que a entidade não participou na competição máxima da modalidade, pelo que beneficiou indevidamente do apoio previsto no número 1º, do artigo 13º do RMDAF, conforme o exposto na informação Interna nº 1005/2023;
- Em 28/12/2022 a entidade foi notificada através do ofício nº 5832/2022, tendo sido informada do recebimento indevido do apoio financeiro previsto no número 1º, do artigo 13º do RMDAF;
- Em 3/2/2023, via email, a entidade confirma que não terá participado na competição máxima da modalidade na época desportiva 2021/2022;
- Para efeitos de cálculo e considerando a redução proporcional de 12,214% sob o valor em rubrica orçamental, a verba sujeita a restituição é no montante de 4.389,30 €;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera notificar o Clube Atletismo de Marinha Grande, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a. Aprovar a devolução de verba atribuída indevidamente ao abrigo do número 1º, do artigo 13º do RMDAF, em Reunião de Câmara de 20/12/2021, no valor de 4 389,30 €, pelo facto do Clube de Atletismo de Marinha Grande, não ter participado na competição máxima da modalidade na época desportiva 2021/2022;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Confraria da Sopa do Vidreiro- Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 12/2022, celebrado em 31/08/2022. Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada. - Audiência dos Interessados.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que se verifica uma devolução de grande parte do apoio, por os documentos não serem fiscalmente válidos, o que lhe causa espanto. Será que não havia nenhum documento fiscalmente válido?

Os **Srs. Vereadores** têm dúvidas se a devolução é de toda a verba ou não.

O **Sr. Presidente** alertou para o facto de o processo ainda ir para audiência de interessados, mas como foram ouvidos, tal como o Vereador João já disse, parece-lhe que está esclarecido. Contudo, sugere que a associação venha ao processo dizer o que se lhe aprouver.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

200 - Presente informação com o registo n.º 679/24, datada de 9 de abril de 2024, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 12/2022, por parte da Confraria da Sopa do Vidreiro.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 22/08/2022, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Associações de Natureza Cultural, Recreativa e/ou Desportiva no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Natureza Cultural, Recreativa e/ou Desportiva.
- O valor do apoio financeiro concedido à Confraria da Sopa do Vidreiro foi no montante de 1.187,00€, para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, durante o ano de 2022;
- em 31/08/2022 o Município da Marinha Grande e a Confraria da Sopa do Vidreiro celebraram o CP DDJA n.º 12/2022;
- Nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 12/2022, o valor dos documentos comprovativos de despesa, em 2022, para a linha de apoio ao Plano Anual de Atividades perfaz o montante de 2.744,40€.
- Em 22/05/2023, através do registo de entrada: E/6028/2023, a Confraria da Sopa do Vidreiro apresentou o relatório de execução nos termos da alínea f) da cláusula 4.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 12/2022;
- Da análise realizada pelo coadjuvante do gestor do contrato programa, em apreço, foram identificados incumprimentos, por parte da Confraria da Sopa do Vidreiro, ao abrigo do preceituado no CP DDJA n.º 12/2022, conforme o exposto na informação n.º 504/24.

- De acordo com o previsto no n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 12/2022, os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 12/2022, delibera notificar a Confraria da Sopa do Vidreiro, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a. Aprovar a devolução da verba não concretizada no montante de 1.187.00€ referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, por motivos ausência de comprovativos, fiscalmente válidos, da despesa incorrida em 2022, ao abrigo do CP DDJA n.º 12/2022;

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 4 abstenções, dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Frágoso, e dos Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

~~~~~

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:56 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*



## MINUTA DE ACORDO REVOGATÓRIO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

### “Café do Cineteatro Actor Álvaro”

Entre:

**Aurélio Pedro Monteiro Ferreira**, com domicílio profissional em Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício da competência conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do RJAL-Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de senhorio e adiante designado por Primeiro Outorgante

E

**Vera Lúcia Freitas da Silva Fernandes**, residente na Rua Adelino Gouveia Pedrosa, n.º 14, Vieira de Leiria, titular do Número de Identificação Fiscal 218302711, natural da freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11000325 OZY1, válido até 16-05-2029, na qualidade de arrendatária e adiante designada por Segunda Outorgante, neste ato representada por \_\_\_\_\_,

Considerando que:

- a) Por contrato celebrado no dia 30 de abril de 2020, a Segunda Outorgante tomou de arrendamento o estabelecimento de bebidas simples, propriedade do Município, denominado “Café do Cine-Teatro Actor Álvaro”, com alvará de licença de utilização n.º 02/2002, de 07-03-2002, localizado no Largo da República, em Vieira de Leiria, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2681, da freguesia de Vieira de Leiria, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4247, cuja cópia se anexa ao presente acordo como seu Anexo I;
- b) Nos termos das cláusulas 7ª., n.º 1, alínea a), e 8ª., do referido contrato de arrendamento, este pode cessar, a qualquer momento, por acordo das partes,

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo revogatório do contrato de arrendamento não habitacional, n.º 49/2020, nos seguintes termos e com os seguintes efeitos:

#### Cláusula Primeira (Objeto)

O presente Acordo tem por objeto a revogação, por mútuo acordo, do contrato de arrendamento do estabelecimento de bebidas simples com a área de 100,1 metros quadrados, localizado e integrado no edifício do Cineteatro Actor Álvaro, sito no Largo da República, em Vieira de Leiria, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2681 e descrito na Conservatória do Registo



Predial sob o n.º 4247, denominado “Café Cine-Bar Actor Álvaro” e doravante designado abreviadamente por locado, celebrado no dia 30 de junho de 2020.

**Cláusula Segunda**  
(Efeitos do Acordo Revogatório)

- 1 - A Segunda Outorgante obriga-se a efetuar o pagamento de todas as faturas de abastecimento de água ao locado, emitidas em nome da sociedade Veggie Rock Café – Unipessoal, Lda., entre maio de 2023 e janeiro de 2024, no valor total de 94,09€ (noventa e quatro euros e nove cêntimos), até à data da assinatura do presente Acordo.
- 2 – A Segunda Outorgante obriga-se a entregar o locado em bom estado de conservação e limpeza, ressalvadas as deteriorações inerentes a um uso normal e prudente, e em condições de o mesmo poder continuar a ser utilizado para o fim para que foi arrendado.
- 3 - A entrega do locado limpo, livre e devoluto de pessoas e bens, e das chaves, ao Primeiro Outorgante, devem ser efetuadas no momento da assinatura deste Acordo.
- 4 - A cessação do contrato não confere à Segunda Outorgante o direito a ser indemnizada.

**Cláusula Terceira**  
(Cessação do contrato)

O contrato de arrendamento considera-se revogado na data da assinatura do presente Acordo.

**Cláusula Quarta**  
(Legislação aplicável)

Em tudo o omissso, o presente Acordo rege-se pelo disposto no contrato de arrendamento e no Código Civil, por remissão expressa do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação mais atual.

Marinha Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Isento de Imposto de Selo ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, alínea a) do respetivo Código.

Pelo Primeiro Outorgante

A/Pela Segunda Outorgante

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_